

ASSUNTO: BlueLiving — Documento Informativo de Garantias

Versão:1.0

Ano:2025

Âmbito: Construção e fornecimento de piscina e respetivos componentes/equipamentos.

Nota importante: Este documento informativo foi redigido para alinhar com a legislação portuguesa em vigor, designadamente o Decreto-Lei n.º 84/2021, de 18 de outubro (regime de garantias no consumo) e o Código Civil (empreitada e venda de coisas defeituosas). Em caso de conflito entre este documento e a lei, prevalece a lei aplicável e o contrato assinado.

1) Enquadramento legal essencial

Consumo (clientes particulares/consumidores):

- Bens móveis / equipamentos (p. ex., bombas, filtros, projetores, coberturas motorizadas, controladores com software): garantia legal de 3 anos contados da entrega.
 - Bens imóveis (a própria piscina enquanto obra incorporada no solo):
 - 10 anos para faltas de conformidade relativas a elementos construtivos estruturais (p. ex., estrutura resistente em betão armado e armaduras, estabilidade e estanqueidade estrutural);
 - 5 anos para restantes faltas de conformidade do imóvel (p. ex., revestimentos, impermeabilizações não estruturais, tubagens embutidas, aparelhos fixos incorporados).
- Base legal: DL 84/2021, arts. 12.º, 22.º a 24.º (consumo).*
- Presunção de falta de conformidade: se o defeito se manifestar dentro de 2 anos após a entrega do bem móvel, presume-se que já existia à data da entrega.
 - Bens usados: prazo pode ser reduzido por acordo escrito até 18 meses (quando o bem for vendido como usado).
 - Extensão de garantia após reparação: cada reparação dá mais 6 meses de garantia (até 4 reparações), devendo essa extensão ser comunicada por escrito no ato da entrega do bem reparado.

Uso profissional/comercial (clientes empresariais, hotéis, ginásios, empreendimentos turísticos, condomínios enquanto não-consumidores):

- O DL 84/2021 não se aplica aos contratos que não envolvam consumidores.
- Obra (empreitada): aplica-se o Código Civil, art. 1225.º:
 - Responsabilidade do empreiteiro por ruína / defeitos de imóveis de longa duração por 5 anos após a entrega;
 - Denúncia dos defeitos: em regra, 1 ano a contar do conhecimento;
 - Ação deve ser proposta dentro dos prazos legais subsequentes (em regra, 1 ano após a denúncia, salvo disposição legal/contratual diferente).
- Venda de equipamentos (bens móveis entre profissionais): aplica-se o Código Civil (arts. 913.º a 921.º):
 - Prazo supletivo de garantia de bom funcionamento: 6 meses se nada for acordado;
 - Denúncia de defeitos: até 30 dias após o conhecimento e dentro de 6 meses após a entrega (art. 916.º);
 - Caducidade: em regra, os direitos caducam 6 meses após a denúncia (art. 917.º e AUJ n.º 7/2023, STJ).
- Em contexto profissional, recomenda-se garantia contratual comercial própria (ver ponto 6) para reforçar prazos/condições.

Resumo prático:

- Consumidor: 10 anos estrutural/5 anos restantes (obra), 3 anos (equipamentos);
- Profissional/Comercial: 5 anos (obra, CC 1225.º); 6 meses (equipamentos, salvo pacto diferente) + prazos curtos de denúncia/caducidade.

2) Definições

- Piscina (obra/imóvel): conjunto estrutural incorporado no solo, incluindo escavação, fundações, estrutura em betão, impermeabilização estrutural, tubagens embutidas e ligações fixas.

- Componentes/equipamentos (bens móveis): bombas de circulação, filtros, válvulas, quadros elétricos, aquecimento, cloradores/salinizadores, doseadores, iluminação, coberturas, robots, controladores e software de automação.
- Elementos construtivos estruturais: componentes que concorrem para a estabilidade, resistência e estanqueidade estrutural da piscina (estrutura em betão, armaduras, juntas estruturais).
- Cliente consumidor vs cliente profissional: conforme definido em legislação de consumo; “consumidor” é a pessoa singular que adquire bens/serviços para fins não profissionais.

3) Garantias Anamig Unipessoal, Lda — regime para consumidores

3.1 Obra (piscina incorporada)

- 10 anos — elementos construtivos estruturais.
- 5 anos — restantes elementos do imóvel.
- Abrange a reparação dos defeitos, substituição de elementos defeituosos ou outras medidas legalmente adequadas, sem custos para o consumidor (peças, mão-de-obra, deslocações e materiais), dentro de um prazo razoável e sem grave inconveniente para o cliente.

3.2 Componentes/equipamentos (bens móveis)

- 3 anos a partir da entrega.
- Bens usados/recondicionados: 3 anos, podendo ser reduzido por acordo escrito até 18 meses quando vendidos como usados.
- Bens com elementos digitais (software/firmware/ligação app): garantia de conformidade também de 3 anos nas condições legais.

3.3 Extensão após reparação

- Cada reparação confere +6 meses de extensão do prazo de garantia, até um máximo de 4 reparações por bem. A extensão é indicada no comprovativo de reparação.

3.4 Peças sobresselentes e assistência

- O produtor deve disponibilizar peças necessárias por 10 anos após a última colocação do bem no mercado. A BlueLiving informará, no momento da venda, a existência/duração dessa obrigação do produtor quando aplicável

3.5 Como açãoar

1. Comunicar por escrito (email/carta) descrevendo o defeito e anexando comprovativos (fatura, fotos, vídeos).
2. Disponibilizar acesso para diagnóstico.
3. A BlueLiving apresenta plano de reparação/substituição num prazo razoável e executa sem custos.
4. Se a reposição da conformidade não ocorrer em prazo razoável ou causar grave inconveniente, o consumidor pode pedir redução do preço ou resolver o contrato nos termos legais.

4) Garantias Anamig Unipessoal, Lda— regime para uso profissional/comercial

4.1 Obra (empreitada — piscina incorporada)

- Prazo legal supletivo (Código Civil 1225.º): 5 anos para ruína/defeitos de imóveis de longa duração.
- Denúncia: até 1 ano após o conhecimento do defeito.
- Ação: em regra, 1 ano após a denúncia.
- É possível reforçar contratualmente estes prazos/condições (garantia comercial BlueLiving Prover 6.3).

4.2 Componentes/equipamentos (bens móveis entre profissionais)

- Garantia supletiva de bom funcionamento: 6 meses se não for estipulado outro prazo contratual.
- Denúncia de defeitos: até 30 dias após o conhecimento e dentro de 6 meses após a entrega (art. 916.º, CC).
- Caducidade: os direitos caducam, em regra, 6 meses após a denúncia (art. 917.º CC; AUJ STJ n.º 7/2023).
- Recomenda-se pactuar garantia comercial estendida para equipamentos críticos (bombas, aquecimento, desinfecção, automação).

5) Exclusões e condições de validade (ambos os regimes)

A garantia não cobre, entre outros, quando demonstrado:

- Instalação, alteração ou reparação por terceiros não autorizados, contrária ao projeto/fichas técnicas;
- Manutenção insuficiente ou fora do plano recomendado (p. ex., limpeza de filtros, controlo de pH/Cl, invernação);
- Uso indevido ou parâmetros químicos fora das especificações por períodos prolongados (pH, cloro livre combinado, salinidade, estabilizador, dureza);
- Danos accidentais/externos (choque, inundação externa, gelo, sismos) não imputáveis à BlueLiving;
- Desgaste normal (consumíveis: areias/vidro filtrante, cartuchos, ânodos, lâmpadas, juntas, vedantes, escovas, correias);
- Software manipulado, firmwares não autorizados ou ligações sem atualizações de segurança;
- Falta de pagamento ou incumprimento contratual relevante do cliente;
- Acessórios móveis não fornecidos pela BlueLiving;
- Alterações do local (assentamentos anómalos do terreno, obras de terceiros) posteriores à entrega.

Nota: As exclusões não afastam direitos imperativos do consumidor. Em caso de dúvida, prevalece o regime legal.

6) Garantia comercial Anamig Unipessoal, lda (opcional e complementar)

6.1 Para consumidores

- Extensão de garantia para equipamentos até +2 anos além do legal (total 5 anos), com coberturas de mão-de-obra, peças e deslocações.
- Manutenção programada anual incluída e check-up de estanqueidade.

6.2 Para todos (consumidores e profissionais)

- Resposta prioritária e equipamento de substituição (quando logicamente possível) durante a reparação.
- Atualizações de firmware e auditoria química anual.

6.3 BlueLiving Pro (profissional/comercial)

- Obra: extensão contratual até 7 ou 10 anos em coberturas específicas (p. ex., impermeabilização não estrutural), com inspeções programadas.
- Equipamentos: extensão até 3 anos (além dos 6 meses supletivos do CC) mediante plano de manutenção preventiva BlueLiving Pro.

As garantias comerciais são voluntárias e não substituem os direitos legais; as suas condições constam de certificado específico.

7) Procedimento de assistência e prazos

1. Registo da solicitação (n.º de processo).
2. Diagnóstico técnico no local ou remoto.
3. Plano de correção (reparação/substituição/medidas equivalentes).
4. Execução sem custos quando dentro de garantia aplicável.
5. Relatório de fecho com discriminação de peças, trabalhos e, se aplicável, extensão de garantia pós-reparação.

A reposição da conformidade será efetuada num prazo razoável e sem grave inconveniente para o cliente, considerando a complexidade do defeito, a disponibilidade de peças e a época do ano.

8) Documentos necessários

- Fatura/contrato e certificado de garantia (legal e, se aplicável, comercial).
- Registos de manutenção (quando exigidos pela garantia comercial Pro).
- Fotografias/vídeos do defeito e indicação de data de conhecimento do mesmo (relevante para prazos de denúncia).

9) Dados de contacto Anamig Unipessoal, Lda

- Email assistência: apoioaocliente@blueliving.pt
- Telefone: (+351) 261 866 880
- Morada: Estrada Nacional 116 n.º32 Sobreiro 2640-578 Mafra

10) Base legal

- DL 84/2021, de 18/10 — Garantias de bens móveis e imóveis, presunção de falta de conformidade (2 anos), extensão pós-reparação (+6 meses), peças 10 anos; garantia imóveis: 10 anos (estrutural) e 5 anos (restantes) — consumo.
- Código Civil — Art. 1225.º (empreitada de imóveis de longa duração: 5 anos; prazos de denúncia/ação), Arts. 913.º a 921.º (venda de coisas defeituosas entre profissionais: denúncia em 30 dias/6 meses; garantia supletiva 6 meses; caducidade 6 meses após a denúncia).
- AUJ STJ n.º 7/2023 — Caducidade de 6 meses para ação indemnizatória após denúncia em venda de coisa defeituosa (contexto CC 917.º).